

LEI Nº 726, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013.

“Autoriza o Poder Executivo a aumentar o valor da subvenção destinada à Santa Casa de Misericórdia de União, constante da Lei nº 694, de 10/12/2012 e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a aumentar o valor da subvenção destinada à Santa Casa de Misericórdia de União para R\$ 483.000,00 (Quatrocentos e oitenta e três mil reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União de Minas/MG, 19 de setembro de 2013.

Antonio Guilherme Nunes

- Prefeito –

IMO/rmsf